

DECRETO Nº 2.830 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

**ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS GERAIS,
PARA O EXERCÍCIO DE 1999.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 190, da Lei número 2.228/84 (Código Tributário Municipal) e no artigo 1º, da Lei número 2.721/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado o valor de referência instituído pelo artigo 189, da Lei número 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser equivalente a 72,31 (setenta e dois inteiros e trinta e um centésimos) UFIRs. - Unidade Fiscal de Referência - válido para o exercício de 1999.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 20 de novembro de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal